

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL**

**Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 008 de 04 de abril de 2019**

Matéria: Projeto de Lei Complementar nº 008 de 04 de abril de 2019

Relatoria: Berenice Koller Guske

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: “Altera a Redação da Lei Complementar N°006, de 19 de dezembro de 2017, que estabeleceu o Código Tributário do Município de Sertão Santana”.

## **Relatório**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do Projeto de Lei Complementar nº 008 de 04 de abril de 2019 que altera a Redação da Lei Complementar N°006, de 19 de Dezembro de 2017, que estabeleceu o Código Tributário do Município de Sertão Santana.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão em atendimento às normas regimentais.

## **Parecer**

Em análise ao Projeto de Lei, conforme Orientação Técnica – IGAM N° 15.517/2019 e 16.850/2019, e quanto ao desconto para pagamento de IPTU em razão do pagamento antecipado e parcelado, juridicamente não há empecilhos de ordem técnica, nos moldes do art. 160, parágrafo único do Código Tributário Nacional, que dispõe:

Art. 160. Quando a legislação tributária não fixar o tempo do pagamento, o vencimento do crédito ocorre trinta dias depois da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento.

Parágrafo único. A legislação tributária pode conceder desconto pela antecipação do pagamento, nas condições que estabeleça.

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**


# Câmara Municipal Sertão Santana

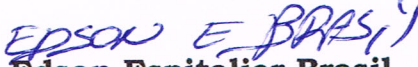
Estado do Rio Grande do Sul

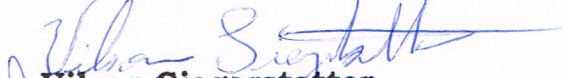
## Conclusão

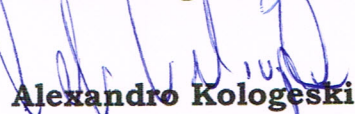
Considerando, portanto, os fundamentos declinados no presente parecer esta relatoria opina pela Constitucionalidade e Legalidade do Projeto de Lei Complementar n° 008 de 04 de abril de 2019.

Sertão Santana, 05 de Junho de 2019.

  
**Berenice Koller Guske**  
Presidente da Comissão  
Relatora

  
**Edson Espitalier Brasil**

  
**Vilson Siegerstatter**

  
**Alexandre Kologeski**

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

5 / 6 / 2019

HORA: 20h45



Sec. Adm. Legislativa

PUBLICADO	
De:	<u>6 / 6 / 2019</u>
Até:	<u>        /        /        </u>

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**  
**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**